

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: AUTO POSTO REAL LTDA**

ADOIR FERNANDES RODRIGUES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Mozarlandia, estado do Goiás aos 24/08/1961, empresário, portador do CPF nº 251.590.971-04 e Carteira de Identidade nº 1.357.665-SSP/GO, residente e domiciliado na Av. das Nações, nº 05, Centro, Cumaru do Norte-PA, CEP 68398-000 e **CRISTINA RODRIGUES MEDINA FERNANDES**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Jaiba, Estado de Minas Gerais aos 06/04/1965, empresária, portadora do CPF nº 777.185.932-15 e Carteira de Identidade nº 4097543-SSP/GO, residente e domiciliada na Av. das Nações, nº 05, Centro, Cumaru do Norte-PA, CEP 68398-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **AUTO POSTO REAL LTDA**, o seu nome de fantasia será **AUTO POSTO REAL** e terá sede na **AV. DAS NAÇÕES, S/Nº, CENTRO, CUMARU DO NORTE-PA, CEP 68398-000**, podendo a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

2ª - Seu objeto social será a exploração por conta própria do ramo de:

- **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;**
- **COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;**
- **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;**
- **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;**
- **COMERCIO VSREJISTA DE PENUMATICOS E CAMARAS DE AR;**
- **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;**
- **LOJA DE CONVENIENCIA.**

3ª - O capital social será de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, dividido em **200.000 (DUZENTAS MIL)** quotas de **R\$ 1,00 (UM REAL)**, cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
ADOIR FERNANDES RODRIGUES	100.000	50	100.000,00
CRISTINA RODRIGUES MEDINA FERNANDES	100.000	50	100.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;

6ª - A sociedade iniciará suas atividades em **01/12/2008** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Adoir Fernandes Rodrigues

Contere com o original
Em: 22/01/2018
às: 11 : 00



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7ª - A sociedade será administrada somente pelo sócio **ADOIR FERNANDES RODRIGUES** ao qual caberá representar a mesma ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando individualmente pela sociedade, ficando todavia expressamente proibido o uso da razão social em negócios alheios aos legítimos interesses sociais, tais como aval, endosso, fiança, ou a qualquer título que implique em responsabilidade para a mesma;

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

10ª - Fica eleito o foro de **REDENÇÃO-PA** para qualquer ação fundada neste contrato;

11ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

12ª - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

Redenção-PA., 18 de Novembro de 2008

Adoir Fernandes Rodrigues / *Cristina Rodrigues Medina Fernandes*
ADOIR FERNANDES RODRIGUES / CRISTINA RODRIGUES MEDINA FERNANDES

Testemunhas:

[Signature]
MANOEL CÂNLIDO DE OLIVEIRA
CÉD. DE IDENT. Nº 009355/0-5-CRC-PA

[Signature]
ISABEL CÂNLIDA DE OLIVEIRA
CÉD. DE IDENT. Nº 3835111-SSP/GO
CARTURIO 1 - CUMARÚ DO NORTE
CUMARÚ DO NORTE - PA



Reconheço _____ Firma de *Adoir Fernandes Rodrigues*

do que dou fé

Contato com o original
Em: 22/01/2018
As: 11:00

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: AUTO POSTO REAL LTDA-ME
CNPJ Nº 10.529.350/0001-01



ADOIR FERNANDES RODRIGUES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Mozarlandia, estado do Goiás aos 24/08/1961, empresário, portador do CPF nº 251.590.971-04 e Carteira de Identidade nº 1.357.665-SSP/GO, residente e domiciliado na Av. das Nações, nº 05, Centro, Cumaru do Norte-PA, CEP 68398-000 e CRISTINA RODRIGUES MEDINA FERNANDES, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Jaiba, Estado de Minas Gerais aos 06/04/1965, empresária, portadora do CPF nº 777.185.932-15 e Carteira de Identidade nº 4097543-SSP/GO, residente e domiciliada na Av. das Nações, nº 05, Centro, Cumaru do Norte-PA, CEP 68398-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada sob o nome empresarial de AUTO POSTO REAL LTDA-ME, com sede na AV. DAS NAÇÕES, S/Nº, CENTRO, CUMARU DO NORTE-PA, CEP 68398-000, com seu contrato social original registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA sob o NIRE 15201051462 em 01/12/2008, resolvem de comum acordo e na melhor fora de direito, fazerem sua 1ª alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:

1ª - Seu objeto social passa a ser a exploração por conta própria do ramo de:

- COM. VAR. DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- COM. VAR. DE LUBRIFICANTES;
- COM. VAR. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- COM. VAR. DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- COM. VAR. DE PENUMATICOS E CAMARAS DE AR;
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- LOJA DE CONVENIENCIA;
- TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

2ª – Todas as demais clausulas e condições estipuladas no contrato social original que não foram alcançadas por este instrumento permanecerão em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Redenção-PA., 30 de Julho de 2013

Adoir Fernandes Rodrigues Cristina Rodrigues Medina Fernandes
ADOIR FERNANDES CRISTINA RODRIGUES

Contate com CRISTINA RODRIGUES

Em: 30/07/2013

às: 11:06

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: AUTO POSTO REAL LTDA-ME
CNPJ Nº 10.529.350/0001-01



ADOIR FERNANDES RODRIGUES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Mozarlandia, estado do Goiás aos 24/08/1961, empresário, portador do CPF nº 251.590.971-04 e Carteira de Identidade nº 1.357.665-SSP/GO, residente e domiciliado na Av. das Nações, nº 05, Centro, Cumaru do Norte-PA, CEP 68398-000 e CRISTINA RODRIGUES MEDINA FERNANDES, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Jaiba, Estado de Minas Gerais aos 06/04/1965, empresária, portadora do CPF nº 777.185.932-15 e Carteira de Identidade nº 4097543-SSP/GO, residente e domiciliada na Av. das Nações, nº 05, Centro, Cumaru do Norte-PA, CEP 68398-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada sob o nome empresarial de AUTO POSTO REAL LTDA-ME, com sede na AV. DAS NAÇÕES, S/Nº, CENTRO, CUMARU DO NORTE-PA, CEP 68398-000, com seu contrato social original registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA sob o NIRE 15201051462 em 01/12/2008, resolvem de comum acordo e na melhor fora de direito, fazerem sua 2ª alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:

1ª - O objetivo da sociedade passa a ser a exploração por conta própria do ramo de:

COM. VAR. DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
COM. VAR. DE LUBRIFICANTES
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

2ª - São admitidos na sociedade AGUIMAR FRANÇA GRATAO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 30/04/1959, portador do CPF nº 264.042.901-97 e Carteira de Identidade nº 839952-SSP/GO e STELLA MARA PARREIRA GRATAO, brasileira, solteira, empresaria, nascida aos 23/10/1990, portadora do CPF nº 006.680.562-74 e Carteira de Identidade nº 4887261-2ª via-SSP/GO, ambos residentes e domiciliados na Av. Tupinambas, s/nº, Quadra 43, Setor Novo Horizonte, Redenção-PA, CEP 68551-290.

3ª - O sócio ADOIR FERNANDES RODRIGUES, retira se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma para a sócia ora admitida STELLA MARA PARREIRA GRATAO pelo valor original de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), dando quitação imediata a mesma.

4ª - A sócia CRISTINA RODRIGUES MEDINA FERNANDES, retira se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma da seguinte forma:

A - 98.000 (NOVENTA E OITO MIL) quotas para a socia ora admitida STELLA MARA PARREIRA GRATAO pelo valor original de R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS), dando quitação imediata a mesma.

B - 2.000 (DUAS MIL) quotas para o socio ora admitido AGUIMAR FRANÇA GRATAO pelo valor original de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), dando quitação imediata ao mesmo.

5ª - O Capital Social totalmente integralizado que é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), dividido em 200.000(DUZENTAS MIL) quotas de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, passa a ser distribuído aos socios da seguinte forma:

NOMES	NºDE QUOTAS	%	VALOR R\$
STELLA MARA PARREIRA GRATAO	198.000	99	198.000,00
AGUIMAR FRANÇA GRATAO	2.000	1	2.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

Confere com o original

Em: 27/01/2018

Ass: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: AUTO POSTO REAL LTDA-ME
CNPJ Nº 10.529.350/0001-01



6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª - A sociedade será administrada somente pelo sócio AGUIMAR FRANÇA GRATAO ao qual caberá representar a mesma ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando individualmente pela sociedade, ficando todavia expressamente proibido o uso da razão em negócios alheios aos legítimos interesses sociais, tais como aval, endosso, fiança, ou a qualquer título que implique em responsabilidade para a mesma;

8ª - Os sócios que ora se retiram da sociedade declaram neste ato terem recebido todos os direitos e haveres na sociedade nada mais tendo a reclamar seja que título for, judicial ou extrajudicialmente, nem da sociedade nem dos sócios, nem no presente, nem no futuro;

9ª - Os sócios que ora entram na sociedade assumem todos os direitos e deveres sociais que lhes foram cedidos;

10ª - O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

11ª - Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato social e posterior alteração, não alcançadas por este instrumento, permanecerão em vigor;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Redenção-PA., 14 de Julho de 2015.

CARTORIO DO UNICO OFICIO REDENÇÃO-PA

Adair Fernandes Rodrigues
ADOIR FERNANDES RODRIGUES

Cristina R. M. Fernandes
CRISTINA RODRIGUES MEDINA
FERNANDES

CARTORIO DO UNICO OFICIO REDENÇÃO-PA

Aguiimar França Gratao
AGUIMAR FRANÇA GRATAO

Stella Mara Parreira Gratao
STELLA MARA PARREIRA GRATAO

CARTORIO DO UNICO OFICIO REDENÇÃO-PA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2015	480686
SOB Nº: 20000449232	
Protocolo: 15/907773-7, DE 16/09/2015	
Empresa: 15 2 0105146 2	
AUTO POSTO REAL LTDA ME	
<i>João Valho</i>	
LEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL	

Conteúdo com original
Em: 17/09/2015
às: 17:09

PROIBIDO PLASTIFICAR 944283699

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 944283699

AGUIMAR FRANCA GRATAO

CPF: 839952 558/750

DATA DE EMISSÃO: 29/08/2019

DATA DE VALIDADE: 29/04/1982

IDENTIFICACIONAL: 00580982048

REGISTRO: 839952-2.A VIA

DATA DE EMISSÃO: 02/SET/2002

NOME: AGUIMAR FRANCA GRATAO

PAI: JOSE BATISTA GRATAO

MATERNA: GENUITA FRANCA GRATAO

TRINDADE-GO

DATA DE NASCIMENTO: 30/ABR/1959

NATUREZA: C.CAS. 746 FLS. 27 L. B-23 TRINDADE-GO EM

DATA: 29/10/1983

ASSINATURA DO DIRETOR: 29459133

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 839952-2.A VIA

DATA DE EMISSÃO: 02/SET/2002

NOME: AGUIMAR FRANCA GRATAO

PAI: JOSE BATISTA GRATAO

MATERNA: GENUITA FRANCA GRATAO

TRINDADE-GO

DATA DE NASCIMENTO: 30/ABR/1959

NATUREZA: C.CAS. 746 FLS. 27 L. B-23 TRINDADE-GO EM

DATA: 29/10/1983

ASSINATURA DO DIRETOR: 29459133

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL

Confero com o original
Em: 27/01/2018
às: 11:03

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.529.350/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2008
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO REAL LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO REAL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV DAS NACOES		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 68.398-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CUMARU DO NORTE	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (94) 3424-2555		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/12/2017** às **12:38:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/12/2017

1º VIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 003/2018

INSC. MUL. Nº 003/2018

A senhora **CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**, Prefeita Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE A - (AUTO POSTO REAL LTDA - ME)

CNPJ-10.529.350/0001-01

ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2018, ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CONFORME INDICAÇÕES SEGUINTE:

1. DENOMINAÇÃO - AUTO POSTO REAL LTDA - ME
2. RAMO: VENDA DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO
3. ENDEREÇO - AVENIDA DOS ESTADOS S/Nº SETOR CENTRO DE CUMARU DO NORTE. VALIDADE DESTA ALVARÁ: 01/01/2018 A 31/12/2018

HORÁRIO DE FUNC.

RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA - AGUIMAR GRATÃO

CUMARU DO NORTE (PA), 01 JANEIRO 2018.

Cleusa Temponi
Prefeita de Cumaru do Norte

Josecy Vieira Gomes
Chefe Deptº Tributos

Conferir com o original

Em: 22/01/2018

às: 22:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N° 007/2018

NOME DO ESTABELECIMENTO: **AUTO POSTO REAL**

CNPJ / CPF: **10.529.350/0001-01**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **007/2018**

RAZÃO SOCIAL: **AUTO POSTO REAL LTDA**

ENDEREÇO: **AV: DOS ESTADOS S/N**

MUNICÍPIO: **CUMARU DO NORTE**

ATIVIDADE: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO.**

OBS: ESTE DOCUMENTO NÃO ISENTA ESTE ESTABELECIMENTO DE PENALIDADES PREVISTO NA LEI VIGENTE

Cumaru 11 de JANEIRO 2018

Artúrio Carlos T. Castanho Branco
Coordenador (VISA)
Dec. 0090/2017

DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1ª LICENÇA

RENOVAÇÃO

Validade em 31 de dezembro de 2018

Compare com o original
Em: 11/01/2018
Ass: [assinatura]

[Assinatura]
Edilaine Francisca Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL





IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10529350/0001-01
Razão Social: AUTO POSTO REAL LTDA ME
Nome Fantasia: AUTO POSTO REAL
Endereço: AV DAS NACOES SN / CENTRO / CUMARU DO NORTE / PA / 68398-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2018 a 01/02/2018

Certificação Número: 2018010309180581508548

Informação obtida em 15/01/2018, às 09:51:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO REAL LTDA - ME
CNPJ: 10.529.350/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:12:04 do dia 21/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2018.

Código de controle da certidão: **6097.2BB4.6FE7.6F47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** AUTO POSTO REAL LTDA - ME**Inscrição Estadual:** 15.280.803-5**CNPJ:** 10.529.350/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:07:11 do dia 15/01/2018**Válida até:** 14/07/2018**Número da Certidão:** 702018080021797-0**Código de Controle de Autenticidade:** DE04E5FE.271EC652.1665059B.80B71134**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** AUTO POSTO REAL LTDA - ME**Inscrição Estadual:** 15.280.803-5**CNPJ:** 10.529.350/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:07:11 do dia 15/01/2018**Válida até:** 14/07/2018**Número da Certidão:** 702018080021798-8**Código de Controle de Autenticidade:** B5E243C3.2C9D213D.C7DBDDA2.21136C4B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE REDENÇÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de AUTO POSTO REAL LTDA - ME, CNPJ 10.529.350/0001-01, residente em NÃO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de REDENÇÃO, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 9 janeiro, 2018

EDIVALDO ALVES DE SOUZA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE REDENÇÃO
COMARCA DE REDENÇÃO

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 09/01/2018 15:55:55

CONTROLE: 01091505662543

Válida até 09/04/2018 00:00:00

Libra (edivaldo.souza)

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇÃO - TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA NADA CONSTA.

Nº07/01/2018

CERTIFICAMOS a pedido da parte interessada que, revendo os Arquivos deste departamento de cadastro, tributação e fiscalização, não encontrei nem um debito até a presente data, em nome **AUTO POSTO REAL LTDA - ME**- Inscrito no CNPJ- 10.529.350/0001-01.

DECLARAÇÃO:

Declaro ainda que, o mesmo acima qualificado, pertence ao Srº Aguimar Gratão que fica localizado no endereço, - Avenida dos Estados S/nº setor centro de Cumaru do Norte Estado do Pará.

Diretor- de departamento efetuei as buscas, digitei, constatei e conferi no dia 19 de janeiro 2018.

Certifico que, essa certidão só tem validade de 30 dias.

Cumaru do Norte-PA, 19 de janeiro / 2018.

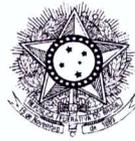
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
JOSECY VIEIRA GOMES

Conferir com o original

Em: 27/01/2018

às: 11:08

Prefeitura
Cumaru
do norte



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO REAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.529.350/0001-01

Certidão nº: 143109719/2018

Expedição: 15/01/2018, às 10:01:24

Validade: 13/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO REAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.529.350/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : AUTO POSTO REAL LTDA - ME
CNPJ : 10.529.350/0001-01
Número de Autorização : PR/PA0075782
Número Despacho : ANP Nº 1.843
Data da Publicação : 07/10/2009
Endereço : AVENIDA DAS NAÇÕES - S/Nº -
CENTRO - CUMARU DO NORTE - PA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição conferida pelo artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 17/2013, de 17 de novembro de 2013.

Emitido às **15:54:09** horas do dia 17/01/2018 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **D257.910E.0EA9.A919**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo os certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

registrado em: Revendedor ([/www.anp.gov.br/revendedor](http://www.anp.gov.br/revendedor))

Combustíveis automotivos ([/www.anp.gov.br/revendedor/161-combustiveis-automotivos](http://www.anp.gov.br/revendedor/161-combustiveis-automotivos))

« Voltar



AUTO POSTO REAL

AUTO POSTO REAL LTDA-ME

Av. das Nações s/nº Centro Cumaru do Norte-PA CEP: 68398-000

I. E: 15.280.803-5

- CNPJ(MF) nº 10.529.350/0001-01

A N E X O V I

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

DECLARO para os devidos fins que a empresa **AUTO POSTO REAL LTDA-ME**, com o ramo de atividade Comercio Varejista de Combustiveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, estabelecida na Av. das Nações s/nº Centro Cumaru do Norte-PA, devidamente inscrita no CNPJ(MF) nº 10.529.350/0001-01, é Microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da Legislação vigente, pretendendo exercer direito de preferencia na forma da LC nº 123/2006;

CUMARU DO NORTE-PA., 15 de Janeiro de 2018.



AGUIMAR FRANÇA GRATÃO



ANTONIO AMERICO VELOSO SILVA

TEC CONTABILIDADE CRC(MT) 004853.T.PA

Antônio Americo Veloso Silva

Téc. Contabilidade
CRC(MT) 004853/O.T.PA



AUTO POSTO REAL

AUTO POSTO REAL LTDA-ME

Av. das Nações s/nº Centro Cumaru do Norte-PA CEP: 69398-000

I. E: 15.280.803-5

CNPJ(MF) nº 10.529.350/0001-01

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2018

PROCURAÇÃO

Eu, **AGUIMAR FRANÇA GRATÃO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Tupinambas s/nº Quadra 43 Novo Horizonte Redenção-PA, portador do Rg. nº 839952 SESP/GO e do CPF nº 264.042.901-97, representante legal da empresa **AUTO POSTO REAL LTDA-ME**, com sede na Av. das nações s/nº Centro Cumaru do Norte-PA, devidamente inscrita no CNPJ(MF) nº 10.529.350/0001-01, interessada em participar da licitação em epigrafe que se processa no processo administrativo acima indicado que visa o fornecimento de combustível automotores, do município de CUMARU DO NORTE-PA, DECLARO, sob as penas da Lei, o que se segue:

a) – Que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) – DECLARA sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Ministerio do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

CUMARU DO NORTE-PA, 15 de Janeiro de 2018.


AGUIMAR FRANÇA GRATÃO



